

## DECRETO Nº 1008 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**DENISE PREDEBON MILANESI**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º**- Fica suplementado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

12- Educação  
2116- Encargos com a estruturação da Universidade Aberta  
3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

**Art.2º**- Servirá de Cobertura do Crédito Suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art.7º, I da Lei 557 de 23/12/2008.

12- Educação  
2116- Encargos com a estruturação da Universidade Aberta  
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**Art.3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos trinta dias do mês de novembro de 2009.

**Denise Predebon Milanesi**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 30-11-2009

**Marcos Antonio Cera**  
Secretário Municipal da Administração